



DECRETO Nº23/2015

Meruoca(Ce.), 10 de agosto de 2015.

Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de Licença Ambiental, a área das Ruas e Avenidas da Sede do Município de Meruoca, para fins de Licença Ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Meruoca,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, e interesse social, para fins de Licença Ambiental junto a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a área das Ruas e Avenidas da Sede do Município de Meruoca, abrangida pelo projeto de Infraestrutura Turística, pavimentação asfáltica para Sede o Município de Meruoca-CE, conforme proposta nº 031923/2015 SICONV e emenda parlamentar de 2015 nº 23570004 do Ex-Senador Inácio Arruda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, Estado do Ceará em 10 de agosto de 2015.


Manuel Costa Gomes
Prefeito Municipal